

EDITAL UNIARP/SA nº 019/2024

TORNA PÚBLICO OS CRITÉRIOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELO PROCESSO SELETIVO SEGUNDO SEMESTRE 2024-2.

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, instituição de ensino superior mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – FUNIARP**, com sede na Rua Víctor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por intermédio do seu Reitor, este no uso de suas atribuições regimentais e considerando a legislação em vigência, **RESOLVE**, tornar público as regras e o número de vagas disponíveis para alunos interessados em ingressar na instituição por meio do Processo Seletivo 2024/2, relativo à oferta de vagas para o 2º semestre letivo de 2024.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 1.1 É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação da UNIARP aquele que apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- 1.2 A forma de participação do certame poderá ser através da análise do histórico de ensino médio, desempenho do Enem dos últimos 5 anos e prova de redação.
 - 1.1.2 A forma de escolha da participação no processo deve ser informada pelo candidato no momento da Inscrição.
- 1.3 As inscrições para o Processo Seletivo 2024/2, deverão ser efetivadas entre os dias **30 de abril de 2024 a 05 de agosto de 2024** para ingressos por processo seletivo por **análise de histórico de ensino médio, desempenho de ENEM, prova de redação,**



processo de transferências externas, portadores de diplomas para modalidades de ensino presencial.

1.4 As inscrições para o Processo Seletivo 2024/2 dos cursos presenciais, deverão ser efetivadas através do link <https://inscricao.uniarp.edu.br/>

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os Cursos e vagas ofertados estão discriminados no quadro que segue:

Campus Caçador

Curso	Turno	Vagas
Administração - Bacharelado	Noturno	66
Agronomia – Bacharelado	Integral	47
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Integral	82
Biomedicina – Bacharelado	Noturno	63
Ciências Contábeis – Bacharelado	Noturno	23
Direito – Bacharelado	Integral	71
Enfermagem – Bacharelado	Integral	65
Engenharia Civil – Bacharelado	Integral	71
Engenharia Elétrica – Bacharelado	Integral	25
Engenharia Mecânica – Bacharelado	Integral	28
Estética e Cosmética - Tecnólogo	Integral	83
Farmácia – Bacharelado	Integral	29
Fisioterapia – Bacharelado	Integral	54
Letras – Bilingue	Noturno	37



Medicina Veterinária – Bacharelado	Integral	71
Nutrição – Bacharelado	Integral	24
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	53
Psicologia – Bacharelado	Integral	41

* Cursos com carga horária diferenciada

Campus Fraiburgo

Curso	Turno	Vagas
Administração – Bacharelado	Noturno	15
Direito – Bacharelado	Integral	11
Estética e Cosmética - Tecnólogo	Integral	28
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	50
Psicologia - Bacharelado	Integral	23

3. DOS RESULTADOS

3.1 Os resultados do processo seletivo dos cursos presenciais serão disponibilizados diariamente no site <https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/> e os inscritos receberão um e-mail de confirmação para darem continuidade a matrícula.

4. DA MATRÍCULA

4.1 As matrículas para os cursos presenciais poderão ser realizadas a partir da divulgação do edital classificatório nas seguintes cidades de Caçador e Fraiburgo e nos polos da Instituição.

4.2 O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;



- II. Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Documento de quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. Título de Eleitor;
- VI. Carteira de Identidade Civil;
- VII. CPF;
- VIII. Comprovante de Residência.
- IX. Atestado de vacina de rubéola, para pessoas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos.

5. DOS CRITÉRIOS DOS DESCONTOS

5.1 A efetivação da matrícula poderá ser realizada pelo pagamento do “sinal de matrícula” sendo este valor o percentual de 30% da primeira parcela da semestralidade contratada e o saldo remanescente da primeira mensalidade, podendo ser distribuído nas parcelas subsequentes da semestralidade, que deverão ser adimplidas conforme a seus respectivos vencimentos, inclusive para alunos que pretendem concorrer para as modalidades de bolsas Universidade Gratuita ou institucional, exceto para o curso de medicina.

5.1.1 Durante o período de matrícula poderá a Universidade estabelecer outros critérios de sinal de matrícula que serão divulgados no momento oportuno, mediante Resoluções que preveem tais condições.

5.1.2 Ao final do processo de concessão de bolsas, o acadêmico que for contemplado poderá solicitar o reembolso dos valores pagos relativos ao item 5.1 deste edital mediante solicitação do pedido via portal educacional.

5.1.3 Os acadêmicos que não se enquadraram em nenhuma modalidade de desconto ou bolsa, deverão solicitar a desistência pelo portal educacional e não terão obrigatoriedade de realizar o pagamento das parcelas subsequentes, porém os valores pagos até aquele momento não serão devolvidos.



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A UNIARP reserva do direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato, optar por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital.

6.2 O candidato que não puder efetivar, pessoalmente, sua inscrição, poderá fazê-lo por meio de representante que, no ato da entrega do Requerimento de Inscrição, deverá, também, anexar fotocópia da sua carteira de identidade.

6.3 O candidato à vaga terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso e campus, havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.

6.4 Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

6.5 A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

6.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6.8 De acordo com Resolução Reitoria 034/2019, as disciplinas do primeiro período de todos os cursos presenciais e EAD da UNIARP, com exceção de medicina, terão carga horária a distância, conforme Normativa Interna que dispõem sobre conteúdos, metodologias e formas de avaliação.

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo.

6.10 Maiores informações podem ser obtidas através do site www.uniarp.edu.br ou no telefone (49) 3561-6200.



6.11 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2024.

6.12 O início das aulas para todos os acadêmicos inicia dia 22/07/2024 conforme calendário acadêmico, sendo os horários de aulas disponibilizado no portal educacional.

6.12.1 A recepção dos calouros ocorrerá no dia 22/07/2024, e as ações de acolhimento ocorrerão durante toda a semana, de acordo com os encaminhamentos dados pelos coordenadores de curso.

6.12.2 Para os acadêmicos que iniciarem as aulas depois do dia 22/07/2024 será disponibilizado um cronograma de Acolhimento e Acompanhamento, e se necessário haverá recuperação do conteúdo já disponibilizado sendo realizado uma vez por semana em calendário a ser disponibilizado pelo coordenador do curso.

6.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 29 de abril de 2024

Neoberto Geraldo Balestrin, Dr. h.c.
Reitor da UNIARP

